



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

**Proposta de Lei 99/X**  
**Orçamento de Estado para 2007**

**Proposta de alteração**

Justificação:

Propomos que ao gasóleo e ao gasóleo de aquecimento sejam retiradas as taxas reduzidas que sobre eles incidem pelo Código dos Impostos Especiais de Consumo, por serem combustíveis fósseis poluentes, que contribuem para o total nacional de emissões de gases de efeito de estufa e para a elevada intensidade energética da economia.

Propomos ainda que o sistema do gasóleo colorido e marcado possa ser utilizado pelos veículos do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, veículos adquiridos pelas associações de bombeiros, incluindo os municipais, para serviço de incêndio, e veículos para funções operacionais dos sapadores florestais.

Propõe-se a alteração do artigo 64º da Proposta de Lei de modo a incluir uma nova redacção para o artigo 74º do Código dos Impostos Especiais de Consumo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 566/99, de 1 de Julho

**Artigo 64.º**

**Alterações ao Código dos Impostos Especiais de Consumo**

**Artigo 74.º**

(...)

1 - São tributados com taxas reduzidas o petróleo colorido e marcado com os aditivos definidos por portaria do Ministro das Finanças.

2 - (...)



**Bloco de Esquerda**  
*Grupo Parlamentar*

3 - O gasóleo colorido e marcado só pode ser consumido por:

a) (...);

b) (...);

c) (...);

d) (...);

e) (...);

f) Veículos para funções operacionais pelo Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, veículos adquiridos pelas associações de bombeiros, incluindo os municipais, para serviço de incêndio, e veículos para funções operacionais dos sapadores florestais.

4 - *Revogado*

5 - *Redacção da Proposta de Lei.*

6 - *Redacção da Proposta de Lei.*

7 - (...).

8 - (...).

9 - (...).

As Deputadas e os Deputados do Bloco de Esquerda,